



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25 DE ABRIL DE 2025

DATA, LOCAL E HORA: Realizada em 25 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos, São Paulo.

CONVOCAÇÃO: O “Edital de Convocação” foi enviado aos acionistas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), conforme documentos arquivados na Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade de acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Nos termos do artigo 128 da Lei n.º 6.404, presidiu esta assembleia o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior, em substituição ao Presidente da Companhia, Sr. Anderson Pomini, conforme Deliberação Consad nº 046.2025, datada de 24/04/2025, secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente da Secretaria de Governança da Companhia, conforme artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social.

PRESENCAS: A União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada pela Sra. Luciana Cortez Roriz Pontes, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria nº 726, de 03/05/2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, representada pelo Sr. Vitor Camargo de Rosis, autorizado por meio da Portaria n.º 051/2025-GPM, de 14/04/2025, e o Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, Diretor de Infraestrutura, representando a Companhia. Participou, também, a Sra. Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

ORDEM DO DIA:



I - Aprovar a Capitalização do montante de R\$ 183.172.385,04 (cento e oitenta e três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), parte do saldo da Reserva de Retenção de Lucros, passando o Capital Social da Cia. de R\$ 1.207.276.067,30 (um bilhão, duzentos e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 1.390.448.452,34 (um bilhão, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 847.668.310.702 (oitocentos e quarenta e sete bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, trezentos e dez mil, setecentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e,

II - Aprovar a alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações do item anterior.

DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia, após a leitura da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei nº 6404, de 1976, bem como aprovaram, por unanimidade, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e nas manifestações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, os itens a seguir:

I - Aprovada a proposta da Administração de capitalizar o montante de R\$ 183.172.385,04 (cento e oitenta e três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), registrado em reserva de retenção de lucros, sem emissão de ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.207.276.067,30 (um bilhão, duzentos e sete milhões, duzentos setenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 1.390.448.452,34 (um bilhão, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 847.668.310.702 (oitocentos e quarenta e sete bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões e trezentos e dez mil e setecentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

II - Aprovada a proposta da Administração de alteração do art. 8º do Estatuto Social para refletir o novo valor do capital social após a incorporação parcial do saldo da reserva de retenção de lucros, conforme se segue:



DE: “Art. 8º O capital social da Companhia é de R\$ 1.207.276.067,30 (um bilhão e duzentos e sete milhões e duzentos e setenta e seis mil e sessenta e sete reais e trinta centavos), representado por 847.668.310.702 (oitocentos e quarenta e sete bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, trezentos e dez mil e setecentos e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

PARA:

“Art. 8º O capital social da Companhia é de R\$ 1.390.448.452,34 (um bilhão, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 847.668.310.702 (oitocentos e quarenta e sete bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, trezentos e dez mil e setecentos e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Fica registrado que o Estatuto Social consolidado, com a alteração aprovada, seguirá como anexo a esta Ata.

ENCERRAMENTO:

O Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no art. 130 da Lei 6.404, de 15/12/1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, pelo representante do acionista União e pelo representante da Prefeitura Municipal de Santos, o que constitui o quórum bastante para as deliberações desta Assembleia.

Santos, 25 de abril de 2025.

**Orlando de Almeida Razões
Júnior**
Presidente da Mesa

Luciana Cortez Roriz Pontes
Pela União

Vitor Camargo de Rosis
Pela Prefeitura de Santos

Jorge Leite dos Santos
Secretário